



000100021434

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

26.547

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 23 de Fevereiro de 1983.

IMÓVEL: Lote n. 05, da Qda. 55, à Alameda Matisse, no loteamento denominado 'SETOR GENTIL MEIRELLES', nesta Capital, com área de 642,36m², medindo 13,00m + 17,73m + 10,00m de frente, pela Al. Matisse; 24,00m de fundos, com área pública; 32,00m pelo lado direito, com o lote n. 04; 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETÁRIA: A Firma-VALE DO RIO VERDE 'EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S/A.', inscrita no CGC/MF sob n. 48.119.523/0001-88, com sede em São Paulo-Capital, à Av. Avenhadava, n. 126, 4º andar, conforme R-3-15.680 a R-3-16.355 e R-1-25.128 a R-1-25.319 todos d/ Cartório. A Oficial

Av-1-26.547: Goiânia, 23 de Fevereiro de 1983. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para ficar consignado que o imóvel objeto constante na presente matrícula acha-se hipotecado em favor da HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, conforme matrículas 15.680 a 16.355 e R-1-25.128 a R-1-25.319 todos deste Cartório. A Oficial

R-2-26.547: Goiânia, 29 de Maio de 1.991. Por Escr. Públ. de Dação de Bens Imóveis em Pagamento, de Dívida, lavrada no Len. 4.851, fls. 09/17, em data de 23.12.87, no Cartório do 18º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo-SP, a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, DEU em Pagamento à Empresa, HASPA. HABITAÇÃO SÃO PAULO S.A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, c/sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Casario Mota Junior, nº. 614, inscrita no CGC/MF sob o nº. 61.684.551/0001-06, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, pelo valor atribuído de Cz\$1.221.995,90. - Expressão monetária da época. Sem condições. A Oficial

Av-3-26.547: Goiânia, 29 de Maio de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo c/Reqto. apresentado, c/firma reconhecida, a Adquirante constante e qualificada no R-2-supra, mudou-se de denominação para HASPA. HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A, conforme Cisão aprovada na AGE, realizada em 30.01.90, registrada na JUCESP sob o nº. 893.621, e, a sede para Rua Avenhadava, nº. 126-4º Andar Sala 41-parte-São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 61.684.551/0001-06. A Oficial

Av-4-26.547: Goiânia, 29 de Maio de 1.991. Certifico e dou fé, que, em razão da DAÇÃO EM PAGAMENTO, objeto do R-2-supra, fica CANCELADA E SEM EFEITO JURÍDICO a hipoteca constante da AV-01-supra. A Oficial

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 01

R-5-26.547: Goiânia, 22 de Setembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11/06/2003, no Lº nº 1116, às fls. 169/171, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada na Av-3, supra, VENDEU à Sra. **ANALIA MARIA DE JESUS**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da CI RG nº 515.788-DGPC/GO e do CPF/MF nº 124.151.111-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Nerópolis, Qda. 19, lt. 13, Setor Gentil Meirelles, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.750,00. A Oficial *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26.547e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*

P/Prefeitura/GO. _____

